

**Decreto Nº 01605/2020 de 2 de Abril de 2020****Crédito Adicional Extraordinário**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 684.590,78 (Seiscentos e oitenta e quatro Mil e quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
1258	0702.10.0122.0247.2236.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	504.557,29
1273	0702.10.0122.0247.2236.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.545,70
1274	0702.10.0122.0247.2236.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.487,79
<b>Total</b>		<b>684.590,78</b>

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Abril de 2020**

---

**EVANDRO PAIVA CARRARA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**